

RESOLUÇÃO Nº 62/2025/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de registro para a entidade
GERAR – Geração de Emprego e Renda e Apoio ao
Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA de Palhoça/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do
Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº
12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que
estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não
governamentais, de procederem à inscrição de seus programas junto aos
CMDCA'S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os
procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não
governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações
governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 398ª Sessão
Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025.

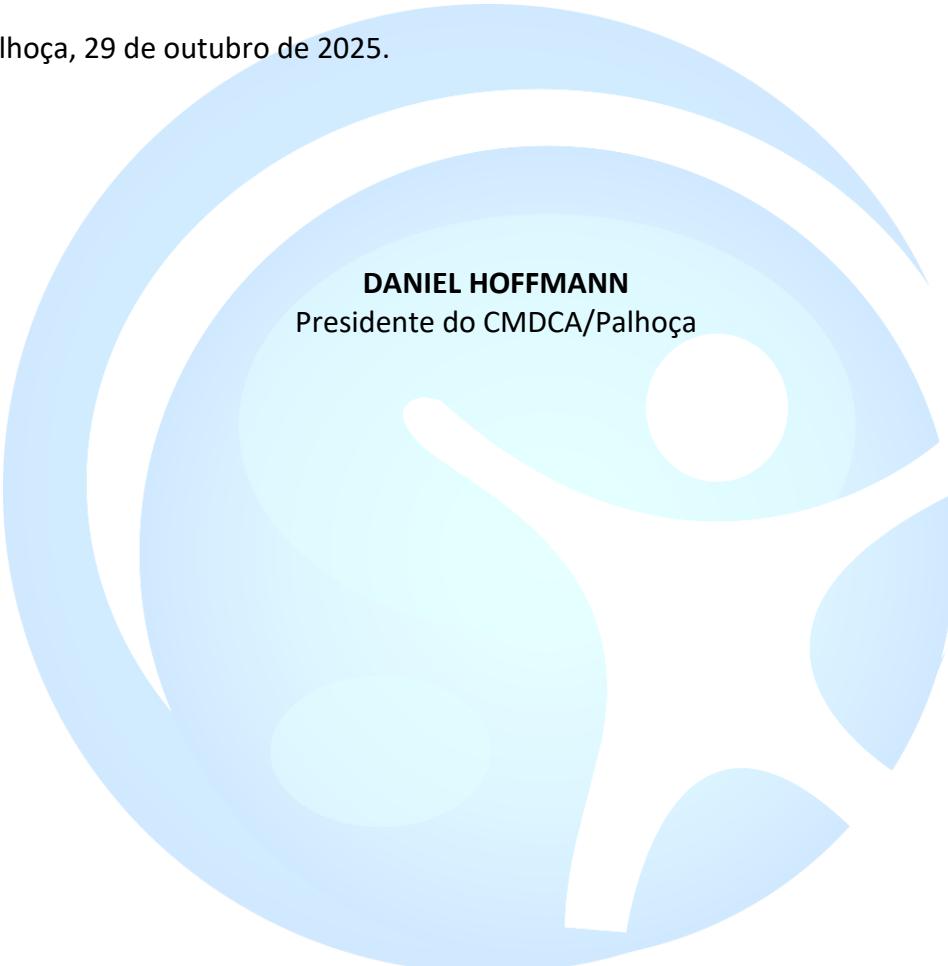
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro para a entidade não governamental, abaixo:

✓ GERAR – Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0016-32, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 511 – Cidade Industrial – Curitiba/PR.
Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de outubro de 2025.



DANIEL HOFFMANN
Presidente do CMDCA/Palhoça